



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69
Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000
Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)
e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



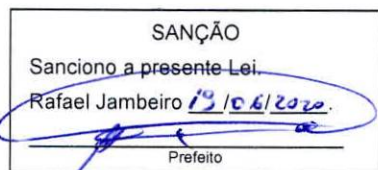
GABINETE DO PREFEITO

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em

19/06/2020

Assunto

LEI Nº 271/2020, 19 DE JUNHO DE 2020.



"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício financeiro de 2020, Lei nº 264/2019 de 12 de dezembro de 2019 para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONA VIRUS - SOCIAL (COVID-19) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto de Crédito Especial, **CRIAR AÇÃO E DOTAÇÃO** ao orçamento de 2020 na Unidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme o detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONA VIRUS – SOCIAL (COVID-19)**.

- Unidade orçamentária: 03.10.10 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- Função: 8 – Assistência Social
- Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
- Programa: 0002 – Cidadania e Dignidade Humana
- Projeto Atividade: 2. 058 – Ações de Combate ao Coronavírus - Social (COVID-19)

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	0	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	29	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	0	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	29	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	0	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	29	30.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	0	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	29	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	0	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	29	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	29	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



RAFAEL JAMBEIRO
Construindo uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00	indenizações e restituições	0	1.000,00
3.3.90.93.00	indenizações e restituições	29	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	29	1.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura do crédito especial, que trata o artigo anterior, ocorrerão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários já existentes, conforme relação.

- Projeto Atividade: 2.030 – Gestão das Ações da Secretaria/Fundo municipal de Assistência Social

<i>ELEMENTO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR</i>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0	8.000,00
TOTAL			8.000,00


- Projeto Atividade: 2.032 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV / EQUIPE VOLANTE)

<i>ELEMENTO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>FONTE</i>	<i>VALOR</i>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	29	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º. Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes na Lei que institui o Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei vigorará na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rafael Jambeiro, 19 de junho de 2020.


MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal